

PORTARIA N° 005/2025 - SEPLAG

**DISPÕE ACERCA DA DESIGNAÇÃO DE
SERVIDORES PARA EXERCEREM AS
FUNÇÕES DE GESTOR E FISCAL DOS
CONTRATOS QUE INDICA.**

O **SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO**, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 68, inciso I, da Lei Orgânica do Município de Sobral,

CONSIDERANDO que compete à Administração Pública acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos através de representantes especialmente designados para tal finalidade;

CONSIDERANDO os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência, bem como a necessidade de aperfeiçoar procedimentos relativos à gestão, acompanhamento e fiscalização dos contratos administrativos firmados no âmbito do Município de Sobral;

CONSIDERANDO a Recomendação n° 001/2022 - CGM, expedida pela Controladoria Geral do Município, que recomenda às autoridades máximas dos órgãos e autarquias municipais que sejam designados servidores distintos para atuarem nas funções de gestor e fiscal de contrato;

RESOLVE:

Art. 1° Designar os servidores relacionados no Anexo desta Portaria para exercerem as funções de Fiscal e Gestor dos contratos administrativos indicados, competindo-lhes, além das atribuições descritas nesta Portaria, o cumprimento de todas as demais responsabilidades previstas na legislação aplicável.

Art. 2° Ao Gestor do contrato incumbem, além das demais funções previstas na legislação aplicável, as seguintes atribuições: planejar, coordenar e solicitar do Contratado e de seus prepostos ou obter do Contratante, tempestivamente, todas as providências necessárias ao bom andamento da execução do objeto do contrato, devendo anexar aos autos do processo correspondente cópia dos documentos escritos que comprovem as solicitações de providências.

Art. 3° Compete ao Fiscal do contrato, além das demais funções previstas na legislação aplicável, as seguintes atribuições:

- I - Exigir fiel cumprimento do contrato e de seus aditivos pelo Contratado;
- II - Solicitar assessoramento técnico, caso necessário;
- III - Verificar e atestar as notas fiscais e encaminhá-las, caso aprovadas, para

posterior pagamento;

IV - Zelar pela fiel execução do objeto e pleno atendimento às especificações explícitas ou implícitas;

V - Controlar a qualidade e quantidade dos materiais utilizados e dos serviços executados, rejeitando aqueles julgados não satisfatórios;

VI - Assistir o Contratado na escolha dos métodos executivos mais adequados;

VII - Exigir do Contratado a modificação de técnicas inadequadas, para melhor qualidade na execução do objeto adquirido;

VIII - Verificar a adequabilidade dos recursos empregados pelo Contratante, exigindo a melhoria dos serviços dentro dos prazos previstos;

IX - Anotar em expediente próprio as irregularidades encontradas, as providências que determinou, os incidentes verificados e o resultado dessas medidas;

X - Estabelecer diretrizes, dar e receber informações sobre a execução do contrato;

XI - Determinar a paralisação da execução do contrato quando, objetivamente, for constatada uma irregularidade que precisa ser sanada, agindo com firmeza e prontidão;

XII - Emitir atestados ou certidões de avaliação dos serviços prestados ou daquilo que for produzido pelo Contratado;

XIII - Conhecer detalhadamente o contrato e as cláusulas nele estabelecidas;

XIV - Levar ao conhecimento dos seus superiores aquilo que ultrapassar às suas possibilidades de correção;

XV - Indicar ao Gestor serviços mal executados ou não executados e sugerir a aplicação de penalidades ao Contratado em face do inadimplemento das obrigações;

XVI - Confirmar a execução dos serviços efetivamente realizados, dos cronogramas de execução do objeto contratado.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos à data do dia 06 de janeiro de 2025, momento em que foi efetivada a nomeação da servidora que será designada para assumir tais funções.

GABINETE DO SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO, com data na assinatura eletrônica.

ALLAN DE SOUSA GALVÃO
SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO

ANEXO ÚNICO DA PORTARIA N° 005/2025 – SEPLAG

DESIGNAÇÃO DE GESTORES E FISCAIS DE CONTRATOS

<p>006/2021 Conecta Serviços e Equipamentos Ltda</p>	<p>Fiscal anterior do contrato: Marieli Pereira de Albuquerque Fiscal atual do contrato: Maraíza Maria Batista Silva</p>
<p>025/2021 Real Serviços de Locação de Mão de Obra Ltda</p>	<p>Fiscal anterior do contrato: Marieli Pereira de Albuquerque Fiscal atual do contrato: Maraíza Maria Batista Silva</p>
<p>028/2022 Telefônica Brasil S/A</p>	<p>Fiscal anterior do contrato: Marieli Pereira de Albuquerque Fiscal atual do contrato: Maraíza Maria Batista Silva</p>
<p>035/2022 EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELEGRAFO</p>	<p>Gestora anterior do contrato: Marieli Pereira de Albuquerque Gestora atual do contrato: Maraíza Maria Batista Silva</p>
<p>064/2022 IPNET SERVIÇOS EM NUVEM E DESENVOLVIMENTO DE SISTEMAS LTDA</p>	<p>Gestora anterior do contrato: Marieli Pereira de Albuquerque Gestora atual do contrato: Maraíza Maria Batista Silva</p>
<p>074/2022 Companhia Energética do Ceará (Coelce/Enel)</p>	<p>Fiscal anterior do contrato: Marieli Pereira de Albuquerque Fiscal atual do contrato: Maraíza Maria Batista Silva</p>

<p>079/2022 Raimundo Alvanísio Torres</p>	<p>Fiscal anterior do contrato: Marieli Pereira de Albuquerque</p> <p>Fiscal atual do contrato: Maraíza Maria Batista Silva</p>
<p>082/2022 Companhia Energética do Ceará (Coelce/Enel)</p>	<p>Fiscal anterior do contrato: Marieli Pereira de Albuquerque</p> <p>Fiscal atual do contrato: Maraíza Maria Batista Silva</p>
<p>001/2023 Brisamet Serviços de Telecomunicações S.A</p>	<p>Suplente de fiscal anterior do contrato: Marieli Pereira de Albuquerque</p> <p>Suplente de fiscal atual do contrato: Maraíza Maria Batista Silva</p>
<p>002/2023 Certa Serviços Empresariais e Representações Ltda</p>	<p>Gestora anterior do contrato: Marieli Pereira de Albuquerque</p> <p>Gestora atual do contrato: Maraíza Maria Batista Silva</p>
<p>016/2023 M. J de A. Costa Ltda (Business Company)</p>	<p>Gestora anterior do contrato: Marieli Pereira de Albuquerque</p> <p>Gestora atual do contrato: Maraíza Maria Batista Silva</p>
<p>019/2023 Elevadores Villarta Ltda</p>	<p>Suplente de Gestora anterior do contrato: Marieli Pereira de Albuquerque</p> <p>Suplente de Gestora atual do contrato: Maraíza Maria Batista Silva</p>
<p>038/2023 L & K Tecnologia Ltda</p>	<p>Gestora anterior do contrato: Marieli Pereira de Albuquerque</p> <p>Gestora atual do contrato: Maraíza Maria Batista Silva</p>

<p>048/2023 Missão Serviços Técnicos Eireli</p>	<p>Suplente de Gestora anterior do contrato: Marieli Pereira de Albuquerque Suplente de Gestora atual do contrato: Maraíza Maria Batista Silva</p>
<p>049/2023 Portal Terceirização de Mão de Obra Ltda</p>	<p>Suplente de Gestora anterior do contrato: Marieli Pereira de Albuquerque Suplente de Gestora atual do contrato: Maraíza Maria Batista Silva</p>
<p>052/2023 Kilimpa Comer E Indust de Produtos de Limpeza Ltda</p>	<p>Suplente de fiscal anterior do contrato: Marieli Pereira de Albuquerque Suplente de fiscal atual do contrato: Maraíza Maria Batista Silva</p>
<p>007/2024 DF Turismo e Eventos Ltda</p>	<p>Gestora anterior do contrato: Marieli Pereira de Albuquerque Gestora atual do contrato: Maraíza Maria Batista Silva</p>
<p>08/2024 C W N FERREIRA LTDA</p>	<p>Suplente de Gestora anterior do contrato: Marieli Pereira de Albuquerque Suplente de Gestora atual do contrato: Maraíza Maria Batista Silva</p>
<p>010/2024 Ágil Comunicação e Marketing Ltda SG Propag</p>	<p>Gestora anterior do contrato: Marieli Pereira de Albuquerque Gestora atual do contrato: Maraíza Maria Batista Silva</p>

<p>012/2024 JPJ Comercio Varejista de Material de Escritório Ltda</p>	<p>Suplente de Gestora anterior do contrato: Marieli Pereira de Albuquerque</p> <p>Suplente de Gestora atual do contrato: Maraíza Maria Batista Silva</p>
<p>015/2024 MB5 Cópias e Impressos Ltda</p>	<p>Suplente de Gestora anterior do contrato: Marieli Pereira de Albuquerque</p> <p>Suplente de Gestora atual do contrato: Maraíza Maria Batista Silva</p>
<p>016/2024 Littere Editora Ltda</p>	<p>Gestora anterior do contrato: Marieli Pereira de Albuquerque</p> <p>Gestora atual do contrato: Maraíza Maria Batista Silva</p>
<p>018/2024 Galaxy Brindes e Serviços Eireli</p>	<p>Suplente de Gestora anterior do contrato: Marieli Pereira de Albuquerque</p> <p>Suplente de Gestora atual do contrato: Maraíza Maria Batista Silva</p>
<p>020/2024 Target Bones E Serigrafia Ltda</p>	<p>Suplente de Gestora anterior do contrato: Marieli Pereira de Albuquerque</p> <p>Suplente de Gestora atual do contrato: Maraíza Maria Batista Silva</p>
<p>021/2024 Kilimpa Comer E Indust De Produtos De Limpeza Ltda</p>	<p>Suplente de fiscal anterior do contrato: Marieli Pereira de Albuquerque</p> <p>Suplente de fiscal atual do contrato: Maraíza Maria Batista Silva</p>

<p>023/2024 Ditimar de Oliveira Vasconcelos Filhos-ME</p>	<p>Suplente de Gestora anterior do contrato: Marieli Pereira de Albuquerque</p> <p>Suplente de Gestora atual do contrato: Maraíza Maria Batista Silva</p>
<p>026/2024 Instituto De Direito Sanitário Aplicado</p>	<p>Suplente de fiscal anterior do contrato: Marieli Pereira de Albuquerque</p> <p>Suplente de fiscal atual do contrato: Maraíza Maria Batista Silva</p>
<p>027/2024 J D França Vestuário</p>	<p>Suplente de Gestora anterior do contrato: Marieli Pereira de Albuquerque</p> <p>Suplente de Gestora atual do contrato: Maraíza Maria Batista Silva</p>
<p>029/2024 MACNOR Representações E Comercio Ltda</p>	<p>Suplente de fiscal anterior do contrato: Marieli Pereira de Albuquerque</p> <p>Suplente de fiscal atual do contrato: Maraíza Maria Batista Silva</p>
<p>032/2024 Kilimpa Comer E Indust De Produtos De Limpeza Ltda</p>	<p>Suplente de fiscal anterior do contrato: Marieli Pereira de Albuquerque</p> <p>Suplente de fiscal atual do contrato: Maraíza Maria Batista Silva</p>
<p>034/2024 I. L. Mendes Junior Ltda</p>	<p>Gestora anterior do contrato: Marieli Pereira de Albuquerque</p> <p>Gestora atual do contrato: Maraíza Maria Batista Silva</p>

<p>039/2024 Fabiano Tadeu De Oliveira</p>	<p>Suplente de Gestora anterior do contrato: Marieli Pereira de Albuquerque</p> <p>Suplente de Gestora atual do contrato: Maraíza Maria Batista Silva</p>
<p>040/2024 G G V Comercial Eireli</p>	<p>Gestora anterior do contrato: Marieli Pereira de Albuquerque</p> <p>Gestora atual do contrato: Maraíza Maria Batista Silva</p>
<p>041/2024 Webtrip Agencia De Viagens E Turismo E Turismo Eireli</p>	<p>Gestora anterior do contrato: Marieli Pereira de Albuquerque</p> <p>Gestora atual do contrato: Maraíza Maria Batista Silva</p>
<p>043/2024 Comercial Eficaz Ltda</p>	<p>Gestora anterior do contrato: Marieli Pereira de Albuquerque</p> <p>Gestora atual do contrato: Maraíza Maria Batista Silva</p>

nº30056, PROFESSOR DE EDUCACAO BASICA, da estrutura administrativa da SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, a partir da publicação deste ato. PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOSÉ EUCLIDES FERREIRA GOMES JÚNIOR, em 06 de fevereiro de 2025. OSCAR SPINDOLA RODRIGUES JUNIOR - PREFEITO DE SOBRAL. CYNIRA KEZIA RODRIGUES PONTE SAMPAIO - SECRETÁRIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO.

ATO Nº 1154/2025 - GABPREF - O PREFEITO MUNICIPAL DE SOBRAL, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que dispõe o Artigo 66, Inciso II da Lei Orgânica do Município, c/c a Lei Municipal nº 1607/2017, de 02 de fevereiro de 2017, e as alterações constantes nas Leis nº 1866/2019, de 30 de abril de 2019 e nº 2052/2021, de 16 de fevereiro de 2021, o Art. 101 da Lei Municipal nº 038, de 15 de dezembro de 1992, as alterações constantes na Lei Complementar nº85, de 13 de dezembro de 2022 ao artigo 101 da Lei nº038/92 e considerando ainda o que consta no Processo nº P360282/2025, RESOLVE conceder licença para tratar de assuntos particulares, sem remuneração, pelo período de 04 (quatro) anos ao (a) servidor (a) NIVEA MARIA CARVALHO E SILVA, matrícula nº19858, PROFESSOR DE EDUCACAO BASICA, da estrutura administrativa da SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, a partir da publicação deste ato. PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOSÉ EUCLIDES FERREIRA GOMES JÚNIOR, em 06 de fevereiro de 2025. OSCAR SPINDOLA RODRIGUES JUNIOR - PREFEITO DE SOBRAL. CYNIRA KEZIA RODRIGUES PONTE SAMPAIO - SECRETÁRIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO.

ATO Nº 1155/2025 - GABPREF - O PREFEITO MUNICIPAL DE SOBRAL, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que dispõe o Artigo 66, Inciso II da Lei Orgânica do Município, c/c a Lei Municipal nº 1607/2017, de 02 de fevereiro de 2017, e as alterações constantes nas Leis nº 1866/2019, de 30 de abril de 2019 e nº 2052/2021, de 16 de fevereiro de 2021, o Art. 101 da Lei Municipal nº 038, de 15 de dezembro de 1992, as alterações constantes na Lei Complementar nº85, de 13 de dezembro de 2022 ao artigo 101 da Lei nº038/92 e considerando ainda o que consta no Processo nº P359394/2025, RESOLVE conceder licença para tratar de assuntos particulares, sem remuneração, pelo período de 04 (quatro) anos ao (a) servidor (a) ANDRE IVO VASCONCELOS MOURA, matrícula nº29953, PROFESSOR DE EDUCACAO BASICA, da estrutura administrativa da SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, a partir da publicação deste ato. PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOSÉ EUCLIDES FERREIRA GOMES JÚNIOR, em 06 de fevereiro de 2025. OSCAR SPINDOLA RODRIGUES JUNIOR - PREFEITO DE SOBRAL. CYNIRA KEZIA RODRIGUES PONTE SAMPAIO - SECRETÁRIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO.

ATO Nº 1156/2025 - GABPREF - O PREFEITO MUNICIPAL DE SOBRAL, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que dispõe o Artigo 66, Inciso II da Lei Orgânica do Município, c/c a Lei Municipal nº 1607/2017, de 02 de fevereiro de 2017, e as alterações constantes nas Leis nº 1866/2019, de 30 de abril de 2019 e nº 2052/2021, de 16 de fevereiro de 2021, o Art. 101 da Lei Municipal nº 038, de 15 de dezembro de 1992, as alterações constantes na Lei Complementar nº85, de 13 de dezembro de 2022 ao artigo 101 da Lei nº038/92 e considerando ainda o que consta no Processo nº P358299/2024, RESOLVE conceder licença para tratar de assuntos particulares, sem remuneração, pelo período de 04 (quatro) anos ao (a) servidor (a) FRANCISCA BRUNA PEREIRA FARIAS, matrícula nº34999, ORIENTADOR EDUCACIONAL, da estrutura administrativa da SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, a partir da publicação deste ato. PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOSÉ EUCLIDES FERREIRA GOMES JÚNIOR, em 06 de fevereiro de 2025. OSCAR SPINDOLA RODRIGUES JUNIOR - PREFEITO DE SOBRAL. CYNIRA KEZIA RODRIGUES PONTE SAMPAIO - SECRETÁRIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO.

AVISO DE RETIFICAÇÃO. O PREFEITO MUNICIPAL DE SOBRAL, torna público para conhecimento dos interessados, pela presente errata, que no ATO Nº 01/2025-GABPREF, publicado no

DOM nº1987, de 20 de janeiro de 2025, no que diz respeito ao registro de desistência formalizada, do (a) candidato (a) KATIA REGINA SOARES, fica alterado o que se segue: Onde se lê: - "Edital nº 02/2018 - SECOG/PMS" Leia-se: - "Edital nº 01/2023 - SME/SEPLAG". PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOSÉ EUCLIDES FERREIRA GOMES JÚNIOR, em 06 de fevereiro de 2025. OSCAR SPINDOLA RODRIGUES JUNIOR - PREFEITO DE SOBRAL.

SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO

PORTARIA Nº 005/2025 - SEPLAG - DISPÕE ACERCA DA DESIGNAÇÃO DE SERVIDORES PARA EXERCEREM AS FUNÇÕES DE GESTOR E FISCAL DOS CONTRATOS QUE INDICA. O SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 68, inciso I, da Lei Orgânica do Município de Sobral, CONSIDERANDO que compete à Administração Pública acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos através de representantes especialmente designados para tal finalidade; CONSIDERANDO os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência, bem como a necessidade de aperfeiçoar procedimentos relativos à gestão, acompanhamento e fiscalização dos contratos administrativos firmados no âmbito do Município de Sobral; CONSIDERANDO a Recomendação nº 001/2022 - CGM, expedida pela Controladoria Geral do Município, que recomenda às autoridades máximas dos órgãos e autarquias municipais que sejam designados servidores distintos para atuarem nas funções de gestor e fiscal de contrato; RESOLVE: Art. 1º Designar os servidores relacionados no Anexo desta Portaria para exercerem as funções de Fiscal e Gestor dos contratos administrativos indicados, competindo-lhes, além das atribuições descritas nesta Portaria, o cumprimento de todas as demais responsabilidades previstas na legislação aplicável. Art. 2º Ao Gestor do contrato incumbem, além das demais funções previstas na legislação aplicável, as seguintes atribuições: planejar, coordenar e solicitar do Contratado e de seus prepostos ou obter do Contratante, tempestivamente, todas as providências necessárias ao bom andamento da execução do objeto do contrato, devendo anexar aos autos do processo correspondente cópia dos documentos escritos que comprovem as solicitações de providências. Art. 3º Compete ao Fiscal do contrato, além das demais funções previstas na legislação aplicável, as seguintes atribuições: I - Exigir fiel cumprimento do contrato e de seus aditivos pelo Contratado; II - Solicitar assessoramento técnico, caso necessário; III - Verificar e atestar as notas fiscais e encaminhá-las, caso aprovadas, para posterior pagamento; IV - Zelar pela fiel execução do objeto e pleno atendimento às especificações explícitas ou implícitas; V - Controlar a qualidade e quantidade dos materiais utilizados e dos serviços executados, rejeitando aqueles julgados não satisfatórios; VI - Assistir o Contratado na escolha dos métodos executivos mais adequados; VII - Exigir do Contratado a modificação de técnicas inadequadas, para melhor qualidade na execução do objeto adquirido; VIII - Verificar a adequabilidade dos recursos empregados pelo Contratante, exigindo a melhoria dos serviços dentro dos prazos previstos; IX - Anotar em expediente próprio as irregularidades encontradas, as providências que determinou, os incidentes verificados e o resultado dessas medidas; X - Estabelecer diretrizes, dar e receber informações sobre a execução do contrato; XI - Determinar a paralisação da execução do contrato quando, objetivamente, for constatada uma irregularidade que precisa ser sanada, agindo com firmeza e prontidão; XII - Emitir atestados ou certidões de avaliação dos serviços prestados ou daquilo que for produzido pelo Contratado; XIII - Conhecer detalhadamente o contrato e as cláusulas nele estabelecidas; XIV - Levantar ao conhecimento dos seus superiores aquilo que ultrapassar às suas possibilidades de correção; XV - Indicar ao Gestor serviços mal executados ou não executados e sugerir a aplicação de penalidades ao Contratado em face do inadimplemento das obrigações; XVI - Confirmar a execução dos serviços efetivamente realizados, dos cronogramas de execução do objeto contratado. Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos à

data do dia 06 de janeiro de 2025, momento em que foi efetivada a nomeação da servidora que será designada para assumir tais funções. GABINETE DO SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO, com data na assinatura eletrônica. ALLAN DE SOUSA GALVÃO - SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO.

ANEXO ÚNICO DA PORTARIA Nº 005/2025 - SEPLAG DESIGNAÇÃO DE GESTORES E FISCAIS DE CONTRATOS	
006/2021 Conecta Serviços e Equipamentos Ltda	Fiscal anterior do contrato: Marieli Pereira de Albuquerque Fiscal atual do contrato: Maraiza Maria Batista Silva
025/2021 Real Serviços de Locação de Mão de Obra Ltda	Fiscal anterior do contrato: Marieli Pereira de Albuquerque Fiscal atual do contrato: Maraiza Maria Batista Silva
028/2022 Telefônica Brasil S/A	Fiscal anterior do contrato: Marieli Pereira de Albuquerque Fiscal atual do contrato: Maraiza Maria Batista Silva
035/2022 EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELEGRAFIA	Gestora anterior do contrato: Marieli Pereira de Albuquerque Gestora atual do contrato: Maraiza Maria Batista Silva
064/2022 IPNET SERVIÇOS EM NUVEM E DESENVOLVIMENTO DE SISTEMAS LTDA	Gestora anterior do contrato: Marieli Pereira de Albuquerque Gestora atual do contrato: Maraiza Maria Batista Silva
074/2022 Companhia Energética do Ceará (Coelce/Enel)	Fiscal anterior do contrato: Marieli Pereira de Albuquerque Fiscal atual do contrato: Maraiza Maria Batista Silva
079/2022 Raimundo Alvanisio Torres	Fiscal anterior do contrato: Marieli Pereira de Albuquerque Fiscal atual do contrato: Maraiza Maria Batista Silva
082/2022 Companhia Energética do Ceará (Coelce/Enel)	Fiscal anterior do contrato: Marieli Pereira de Albuquerque Fiscal atual do contrato: Maraiza Maria Batista Silva
001/2023 Brisanet Serviços de Telecomunicações S.A	Suplente de fiscal anterior do contrato: Marieli Pereira de Albuquerque Suplente de fiscal atual do contrato: Maraiza Maria Batista Silva
002/2023 Certa Serviços Empresariais e Representações Ltda	Gestora anterior do contrato: Marieli Pereira de Albuquerque Gestora atual do contrato: Maraiza Maria Batista Silva
016/2023 M.J. de A. Costa Ltda (Business Company)	Gestora anterior do contrato: Marieli Pereira de Albuquerque Gestora atual do contrato: Maraiza Maria Batista Silva
019/2023 Elevadores Villarta Ltda	Suplente de Gestora anterior do contrato: Marieli Pereira de Albuquerque Suplente de Gestora atual do contrato: Maraiza Maria Batista Silva
038/2023 L & K Tecnologia Ltda	Gestora anterior do contrato: Marieli Pereira de Albuquerque Gestora atual do contrato: Maraiza Maria Batista Silva
048/2023 Missão Serviços Técnicos Eireli	Suplente de Gestora anterior do contrato: Marieli Pereira de Albuquerque Suplente de Gestora atual do contrato: Maraiza Maria Batista Silva
049/2023 Fortal Terceirização de Mão de Obra Ltda	Suplente de Gestora anterior do contrato: Marieli Pereira de Albuquerque Suplente de Gestora atual do contrato: Maraiza Maria Batista Silva
052/2023 Kilimpa Comer e Indust. de Produtos de Limpeza Ltda	Suplente de fiscal anterior do contrato: Marieli Pereira de Albuquerque Suplente de fiscal atual do contrato: Maraiza Maria Batista Silva
007/2024 DF Turismo e Eventos Ltda	Gestora anterior do contrato: Marieli Pereira de Albuquerque Gestora atual do contrato: Maraiza Maria Batista Silva
08/2024 C W N FERRERA LTDA	Suplente de Gestora anterior do contrato: Marieli Pereira de Albuquerque Suplente de Gestora atual do contrato: Maraiza Maria Batista Silva
010/2024 Ágil Comunicação e Marketing Ltda SG Propag	Gestora anterior do contrato: Marieli Pereira de Albuquerque Gestora atual do contrato: Maraiza Maria Batista Silva
012/2024 JPJ Comercio Varejista de Material de Escritório Ltda	Suplente de Gestora anterior do contrato: Marieli Pereira de Albuquerque Suplente de Gestora atual do contrato: Maraiza Maria Batista Silva
015/2024 MB5 Cópias e Impressos Ltda	Suplente de Gestora anterior do contrato: Marieli Pereira de Albuquerque Suplente de Gestora atual do contrato: Maraiza Maria Batista Silva
016/2024 Littere Editora Ltda	Gestora anterior do contrato: Marieli Pereira de Albuquerque Gestora atual do contrato: Maraiza Maria Batista Silva
018/2024 Galaxy Brindes e Serviços Eireli	Suplente de Gestora anterior do contrato: Marieli Pereira de Albuquerque Suplente de Gestora atual do contrato: Maraiza Maria Batista Silva
020/2024 Target Bones E Serigrafia Ltda	Suplente de Gestora anterior do contrato: Marieli Pereira de Albuquerque Suplente de Gestora atual do contrato: Maraiza Maria Batista Silva
021/2024 Kilimpa Comer e Indust. De Produtos De Limpeza Ltda	Suplente de fiscal anterior do contrato: Marieli Pereira de Albuquerque Suplente de fiscal atual do contrato: Maraiza Maria Batista Silva
023/2024 Ditimar de Oliveira Vasconcelos Filhos-ME	Suplente de Gestora anterior do contrato: Marieli Pereira de Albuquerque Suplente de Gestora atual do contrato: Maraiza Maria Batista Silva
025/2024 Instituto De Direito Sanitário Aplicado	Suplente de fiscal anterior do contrato: Marieli Pereira de Albuquerque Suplente de fiscal atual do contrato: Maraiza Maria Batista Silva
027/2024 J D Franca Vestuário	Suplente de Gestora anterior do contrato: Marieli Pereira de Albuquerque Suplente de Gestora atual do contrato: Maraiza Maria Batista Silva
029/2024 MACNOR Representações E Comercio Ltda	Suplente de fiscal anterior do contrato: Marieli Pereira de Albuquerque Suplente de fiscal atual do contrato: Maraiza Maria Batista Silva
032/2024 Kilimpa Comer e Indust De Produtos De Limpeza Ltda	Suplente de fiscal anterior do contrato: Marieli Pereira de Albuquerque Suplente de fiscal atual do contrato: Maraiza Maria Batista Silva
034/2024 I. L. Mendes Junior Ltda	Gestora anterior do contrato: Marieli Pereira de Albuquerque Gestora atual do contrato: Maraiza Maria Batista Silva
039/2024 Fabiano Tadeu De Oliveira	Suplente de Gestora anterior do contrato: Marieli Pereira de Albuquerque Suplente de Gestora atual do contrato: Maraiza Maria Batista Silva
040/2024 G G V Comercial Eireli	Gestora anterior do contrato: Maraiza Maria Batista Silva Gestora atual do contrato: Marieli Pereira de Albuquerque
041/2024 Webtrip Agencia De Viagens E Turismo E Turismo Eireli	Gestora anterior do contrato: Marieli Pereira de Albuquerque Gestora atual do contrato: Maraiza Maria Batista Silva
043/2024 Comercial Eficaz Ltda	Gestora anterior do contrato: Marieli Pereira de Albuquerque Gestora atual do contrato: Maraiza Maria Batista Silva

ELETRÔNICO nº PE24016 - SME [SRP] (LICITANET Nº 237/2024). OBJETO: Registro de Preços para futuras e eventuais aquisições de gêneros alimentícios VII para atender as necessidades dos alunos da Rede Pública Municipal de Ensino de Sobral. Adjudicado e homologado em 31/01/2025. SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO - Central de Licitações. Sobral - Ceará, 06/02/2025. A PREGOEIRA - ALINE DE VASCONCELOS SOARES.

ANEXO - AVISO DE RESULTADO FINAL DE LICITAÇÃO Nº PE24016 - SME										
ITEM	VENCEDORA	UND.	QTD.	DESCRIÇÃO (ESPECIFICAÇÃO COMPLEMENTAR CONFORME EDITAL)	MARCA / FABRICANTE	VR. UNIT. OFERT. (R\$)	VR. ESTIMADO (R\$)	VR. LICITADO (R\$)	DIFERENÇA (R\$)	ECONOMIA (%)
1	DFIMAR DE OLIVEIRA VASCONCELOS FILHO LTDA	QUILOGRAMA	135.000	PARBOILIZADO T-1, certificado de classificação vegetal	CAXANGÁ	R\$ 4,75	R\$ 1.132.650,00	R\$ 641.250,00	R\$ 491.400,00	43,38%
2	DFIMAR DE OLIVEIRA VASCONCELOS FILHO LTDA	QUILOGRAMA	45.000	PARBOILIZADO T-1, LONGO, certificado de classificação vegetal	CAXANGÁ	R\$ 4,75	R\$ 377.550,00	R\$ 213.750,00	R\$ 163.800,00	43,38%
3	DFIMAR DE OLIVEIRA VASCONCELOS FILHO LTDA	PACOTE	127.500	FARINHA DE MILHO FLOCADA, PACOTE DE 400 A 500G	GOSTOSIN	R\$ 1,20	R\$ 372.300,00	R\$ 153.000,00	R\$ 219.300,00	58,90%
4	DFIMAR DE OLIVEIRA VASCONCELOS FILHO LTDA	PACOTE	42.500	FARINHA DE MILHO FLOCADA, PACOTE DE 400 A 500G	GOSTOSIN	R\$ 1,20	R\$ 124.100,00	R\$ 51.000,00	R\$ 73.100,00	58,90%
5	OMEGIA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS LTDA	CAIXA	18.750	AMIDO DE MILHO, EM PÓ, TIPO MAISENA, de 500g	MARIZA	R\$ 8,50	R\$ 198.187,50	R\$ 159.375,00	R\$ 38.812,50	19,58%
6	DFIMAR DE OLIVEIRA VASCONCELOS FILHO LTDA	CAIXA	6.250	AMIDO DE MILHO, EM PÓ, TIPO MAISENA, de 500g	APTI	R\$ 6,95	R\$ 66.062,50	R\$ 43.437,50	R\$ 22.625,00	34,25%
7	OMEGIA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS LTDA	QUILOGRAMA	11.250	ALHO TRITURADO SEM SAL, contendo 1 kg do produto	ALMEMPPO	R\$ 13,00	R\$ 319.725,00	R\$ 146.250,00	R\$ 173.475,00	54,26%
8	DFIMAR DE OLIVEIRA VASCONCELOS FILHO LTDA	QUILOGRAMA	3.750	ALHO TRITURADO SEM SAL, contendo 1 kg do produto	TEMPERO DA CASA	R\$ 15,90	R\$ 106.575,00	R\$ 59.625,00	R\$ 46.950,00	44,05%
SUB-TOTAIS						R\$2.697.150,00	R\$2.697.150,00	R\$1.467.687,50	1.229.462,50	45,58%
Vr. Não Adquirido										

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO

PORTARIA Nº 020/2025 - SME - DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO DE SERVIDORES PARA EXERCEREM A FUNÇÃO DE GESTOR E FISCAL DO CONTRATO Nº 0030/2022 DA SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO. A SECRETARIA DA EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE SOBRAL, no uso das suas atribuições legais, CONSIDERANDO que compete à Administração Pública, nos termos do art. 117 da Lei nº 14.133/2021, promover o acompanhamento e fiscalização da execução dos contratos administrativos por intermédio de representante especialmente designado, assegurando o cumprimento das obrigações contratuais; CONSIDERANDO os princípios constitucionais que regem a Administração Pública, em especial os da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência, conforme disposto no art. 37 da Constituição Federal, com vistas ao aperfeiçoamento da gestão pública; CONSIDERANDO a importância de assegurar a boa execução dos contratos administrativos firmados pela Secretaria Municipal de Educação (SME), por meio da designação de servidores devidamente capacitados para o desempenho das funções de gestor e fiscal de contrato; CONSIDERANDO que o acompanhamento eficaz dos contratos administrativos contribui diretamente para a transparência, economicidade e eficiência na utilização dos recursos públicos; CONSIDERANDO a necessidade de assegurar a conformidade com os dispositivos legais e normativos que regem a execução dos contratos administrativos, prevenindo falhas e irregularidades na sua execução; CONSIDERANDO o dever da Administração Pública de garantir que as contratações realizadas sejam acompanhadas de forma contínua e diligente, promovendo o atendimento ao interesse público e a plena realização do objeto contratual; RESOLVE: Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados, como GESTOR e FISCAL do Contrato nº 0030/2022 - SME, que tem como objeto a "Locação de Imóvel, localizado na Vila Sobral, Lajes, Zona Rural, no Distrito de Caracará, no Município de Sobral/CE, destinado ao funcionamento do anexo da Escola Odete Barroso." a fim de realizar o acompanhamento e fiscalização do referido instrumento. I- GESTOR (A): Sr. (a) Talita Jamili Vasconcelos, matrícula nº 17357. II- FISCAL: Sr. (a) Gessiane Liberato Moura, matrícula nº 22863. Art. 2º Compete ao (à) GESTOR (A) DO CONTRATO, dentre outras, as seguintes atribuições: I- Planejar, coordenar e monitorar a execução do contrato, zelando pelo cumprimento integral do objeto licitado; II- Solicitar tempestivamente à Contratada (ou a seus prepostos) e ao Contratante todas as providências necessárias ao bom andamento da execução do objeto contratual; III- Anexar aos autos do processo correspondente cópias de todos os documentos escritos que comprovem as solicitações de providências realizadas; IV- Formalizar pedidos de notas de empenho junto ao setor competente da Secretaria Municipal de Educação (SME), sempre que necessário para a execução do contrato. Art. 3º Compete ao (a) FISCAL DO CONTRATO, dentre outros, as seguintes atribuições: I- Exigir fiel cumprimento do Contrato e seus ADITIVOS pela CONTRATADA; II- Solicitar o assessoramento técnico, caso necessário; III- Verificar e atestar as notas fiscais e encaminhá-las para aprovando-as para posterior pagamento; IV- Zelar pela fiel execução do objeto e pleno atendimento às especificações explícitas ou implícitas; V- Controlar a qualidade e quantidade dos materiais utilizados e dos serviços executados, rejeitando aqueles julgados não satisfatórios; VI- Assistir a CONTRATADA na escolha dos métodos

CENTRAL DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA DE SOBRAL

AVISO DE RESULTADO FINAL DE LICITAÇÃO - ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL - PROCESSO Nº P334770/2024. A Central de Licitações da Prefeitura Municipal de Sobral, por intermédio do Pregoeiro e membros da equipe de apoio designados, conforme o caso, pela portaria Nº 004/2023 - CELIC, comunica o resultado do PREGÃO